

## EDITAL Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO AGRICULTOR FAMILIAR LIGADO À CULTURA DO ARROZ NO PAÍS.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de bolsistas de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 3 (três) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO AGRICULTOR FAMILIAR LIGADO À CULTURA DO ARROZ NO PAÍS".

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS PARA CADASTRO RESERVA E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto "Desenvolvimento Tecnológico para aumento da competitividade do agricultor familiar ligado à cultura do arroz no País" é desenvolver uma máquina capaz de integrar as operações unitárias que permitam extrair sílica e outros produtos com valor de mercado, a partir da casca de arroz, de modo a permitir aumento de renda ao agricultor familiar com impactos positivos para sua manutenção na atividade rural e para a criação de uma economia circular baseada e voltada para a cultura do arroz, alimento que compõe o prato de todo o povo brasileiro.

#### **1.2** O presente Edital tem como objetivo selecionar:

3 (três) bolsistas para cadastro reserva e 3 (três) suplentes com as seguintes especificações:

N° Vaga	Função	Requisitos
1	Iniciação Científica e Tecnológica em ênfase em química e materiais.	Ser estudante de graduação em Engenharia ou áreas afins à Ciências e Tecnologia; ter concluído disciplinas até o quinto semestre; disponibilidade de horário e deslocamento.



1	Iniciação científica e tecnológica com ênfase em controle de automação e modelagem computacional	Ser estudante de graduação em Engenharia ou áreas afins à Ciências e Tecnologia; ter concluído disciplinas até o quinto semestre; disponibilidade de horário e deslocamento.
1	Iniciação científica e tecnológica com ênfase em projetos e construção de máquinas e equipamentos.	Ser estudante de graduação em Engenharia ou áreas afins à Ciências e Tecnologia; ter concluído disciplinas até o quinto semestre; disponibilidade de horário e deslocamento.

# 2. DA REMUNERAÇÃO

- **2.1** Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto "Desenvolvimento Tecnológico para aumento da competitividade do agricultor familiar ligado à cultura do arroz no País" e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	12 (doze) meses

- 2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:
- 2.3.1 Bolsistas de Iniciação científica e tecnológica com ênfase em química e materiais Caracterização dos produtos a serem obtidos a partir da casca do arroz, a saber sílica ativa e amorfa, extrato pirolenhoso e alcatrão; prospecção de aplicações para tais produtos e ajustes na operação do equipamento para consecução das propriedades de interesse para



tanto; e interação com produtores familiares vinculados às cooperativas em parceria durante o período de posta em marcha do equipamento.

- 2.3.2 Bolsista Iniciação científica e tecnológica com ênfase em controle de automação e modelagem computacional Modelagem das partes do equipamento que será desenvolvido em software apropriado para sua impressão 3D em escala reduzida; desenvolvimento dos sistemas para automação das operações unitárias que governam o funcionamento do referido equipamento; e interação com produtores familiares vinculados às cooperativas em parceria durante o período de posta em marcha do equipamento.
- 2.3.3 Bolsista Iniciação científica e tecnológica com ênfase em projetos e construção de máquinas e equipamentos Projeto das partes do equipamento que será desenvolvido em conformidade com as provas de conceito realizadas em escala reduzida; desenvolvimento e construção do equipamento que materializa as operações unitárias capazes de extrair de modo controlado os produtos passíveis de serem obtidos a partir da casca do arroz, a saber: sílica ativa e amorfa, extrato pirolenhoso e alcatrão; e interação com produtores familiares vinculados às cooperativas em parceria durante o período de posta em marcha do equipamento.
- **2.4** Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.
- **2.5** Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas.
- **2.6** Os bolsistas desempenharão suas atividades do projeto remotamente enquanto perdurar o estado de pandemia de COVID-19, com algumas atividades presenciais esporádicas, seguindo os protocolos de biossegurança exigidas durante a pandemia, quando tal atividade for essencial para alguma ação mais específica do projeto.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Publicação do edital: **03 de agosto de 2021.** O edital será divulgado no site: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
- 3.2 Período de inscrições: 03 de agosto a 20 de agosto de 2021.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.



- **3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: <a href="https://hebert.rossetto@gmail.com">hebert.rossetto@gmail.com</a>
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes;
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Cópia do histórico escolar de graduação
- **3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

# **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista e/ou questionário de perguntas e respostas com os selecionados da primeira etapa.
- **4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados. Serão classificados no máximo 12 (doze) candidatos nesta etapa.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

# 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO



Experiência/qualificação	Pontuação
Cursando Engenharia ou curso afim à Ciência e Tecnologia	40 pontos
Ter concluído disciplinas até o quinto semestre (inclusive)	35 pontos
Ter média igual ou superior a 7,0 (sete)	25 pontos
TOTAL	100 pontos

- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia **24 de agosto de 2021.**
- **4.5** O Prazo para interposição de recurso será no dia **25 de agosto de 2021.** Os recursos serão julgados no dia **26 de agosto de 2021.**
- 4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia 30 de agosto de 2021.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- **4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

# 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 50 pontos
Conhecimento relacionados a iniciação científica e tecnológica com ênfase	
em química e materiais, controle e automação e modelagem computacional,	Máximo 25 pontos
projetos e construção de máquinas e equipamentos.	
TOTAL	100 pontos



#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Etapas	
03/08/2021 a	Inscrições.	
20/08/2021		
23/08/2021	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora	
24/08/2021	Publicação de aprovados para a segunda etapa - Entrevista	
24/00/2021	http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/	
25/08/2021	Período de interposição de recursos à primeira etapa.	
26/08/2021	Julgamento dos recursos da primeira etapa.	
27/08/2021	Segunda etapa – Divulgação do local das entrevistas.	
30/08/2021	Entrevistas.	
31/08/2021	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.	
01/09/2021	Período de interposição de recurso à segunda etapa.	
02/09/2021	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso.	

<sup>\*</sup>Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

#### **6 DOS RECURSOS**

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico <a href="https://example.com/hebert.rossetto@gmail.com">hebert.rossetto@gmail.com</a>
- **6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos ficam cientes que as vagas ofertadas pelo presente Edital são para formação

de cadastro de reserva e estão condicionadas à efetiva celebração de Convênio entre a FDMS e

a UFPel para gestão do Projeto em referência.,

7.21 Os candidatos no momento da contratação da bolsa deverão comprovar vínculo com a Instituição

de Ensino.

7.3 Os candidatos aprovados serão vinculados através de um contrato de concessão de bolsa.

7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital,

tendo preferência os candidatos classificados para cadastro reservam dentro do limite de vagas e

posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:

http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

hebert.rosseto@gmail.com

Pelotas, 03 de agosto de 2021.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

Prof. César Dalmolin Bergoli

Diretor Presidente

7



## **ANEXO I**

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

# EDITAL Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

# PROJETO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO AGRICULTOR FAMILIAR LIGADO À CULTURA DO ARROZ NO PAÍS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:(Não preencher)
NOME:
RG/CPF:
N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):
CELULAR:
E-MAIL:
Endereço Residencial:
CEP:
TIPO DE VÍNCULO:
() Estudante
() Servidor
( ) Outro. Qual?
Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:
( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);
( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
( ) Currículo Lattes;
( ) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
( ) Cópia do comprovante de residência



# EDITAL Nº 07 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.pdf

Documento número #5def6cca-f868-42e7-99ce-9bc1564adbf9

#### **Assinaturas**



Cesar Dalmolin Bergoli Assinou como representante legal



DAIANE DOS PASSOS LIMA Assinou

# Log

02 ago 2021, 14:28:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-

f35d829d769c criou este documento número 5def6cca-f868-42e7-99ce-9bc1564adbf9. Data limite para assinatura do documento: 03 de agosto de 2021 (16:46). Finalização automática após

a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

02 ago 2021, 14:28:23 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-

f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura:

cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Dalmolin Bergoli e CPF

009.504.060-90.

02 ago 2021, 14:28:23 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-

f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura:

dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação

do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55.

02 ago 2021, 14:32:24 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email

dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP:

177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.128.3 disponibilizado em

https://app.clicksign.com.

02 ago 2021, 14:40:30 Cesar Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email

cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.128.3 disponibilizado em

https://app.clicksign.com.

02 ago 2021, 14:40:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a

última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número

5def6cca-f868-42e7-99ce-9bc1564adbf9.

Hash do documento original (SHA256): b80932594d521e1edbf56a709775a5d2e91e816f540dd64e4e395f099ba76c9e

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5def6cca-f868-42e7-99ce-9bc1564adbf9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

